



PARECER ÚNICO Nº 1944036/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 12923/2005/002/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 08 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	11217 / 2013	Análise técnica concluída
Outorga	12686/2011	Análise técnica concluída

EMPREENDEDOR: Fued José Dib	CPF: 008.597.966-04		
EMPREENDIMENTO: Fazenda Santa Ana Mat. 34.942	CNPJ:		
MUNICÍPIO: Ituiutaba	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 19°58'13.43"S	LONG/X 49°35'07.65"O		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: Rio Paranaíba		
UPGRH: PN3	SUB-BACIA: Rio Tijuco		
CÓDIGO: G-02-05-4 G-02-10-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Suinocultura (crescimento e terminação) Criação de Bovinos de corte extensivo		CLASSE 3 AAF
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sérgio Oliveira Cury ART de Serviço Ambiental: 142013000000001013248	REGISTRO: CREA 55.627- D		
RELATÓRIO DE VISTORIA: 01/2013	DATA: 12/12/2012		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Samuel Lacerda de Andrade – Analista Ambiental	1.314.300-0	
Alexssandre Pinto de Carvalho – Analista Ambiental	1.149.816-9	
Amilton Alves Filho – Analista Ambiental	1.146.912-9	
Gustavo Miranda Duarte – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.333.279-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. Introdução

O empreendedor Fued José Dib, através do responsável técnico Sérgio Oliveira Cury, CREA 55.627-D, solicitou por meio do processo COPAM nº 12923/2005/002/2012 a **Revalidação da Licença de Operação** para a atividade de Suinocultura (crescimento e terminação) e Criação de Bovinos de corte extensivo, na Fazenda Santa Ana, localizada no município de Ituiutaba-MG. As atividades realizadas segundo DN/74 recebem os códigos G-02-05-4 e G-02-10-0, sendo passível de Licença Ambiental Classe 3.

O empreendedor formalizou o presente processo em 11/10/2012 com a entrega dos documentos constantes no FOB nº 520889/2012.

Foi realizada vistoria no empreendimento para fins de análise do processo de licenciamento ambiental pela equipe técnica da SUPRAM TM no dia 12/12/2012. O que foi visto *in loco* está descrito no relatório de vistoria nº 01/2013, anexado a esse processo. Após vistoria, informações complementares foram solicitadas ao empreendedor e protocoladas posteriormente.

As informações encontradas neste documento foram retiradas do RADA, informações complementares entregues pelo empreendedor e por relatos descritos no relatório de vistoria.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado na área rural do município de Ituiutaba, nas coordenadas geográficas 19°58'13.43"S S e 49°35'07.65"O. O acesso se dá pela BR 365, Santa Vitória sentido Ituiutaba KM 772, a esquerda. Na propriedade há predomínio de latossolo vermelho, com relevo pouco acentuado. O empreendimento possui uma área total de 116,4082ha, nos quais 23,29ha estão averbados como reserva legal, 2,90ha é área de preservação permanente e o restante é utilizado no desenvolver das atividades

A propriedade possui infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades, sendo: 01 curral para manejo de gado, 2 galpões para engorda de suínos, 1, sala de ordenha, 1 composteira, curral, e sistema de tratamento de efluentes com 2 lagoas e 1 biodigestor.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Suinocultura

A suinocultura na fazenda Santa Ana é realizada em crescimento e terminação, ou seja, modelo de criação onde o empreendedor engorda os animais para o abate. A empresa Integradora é a Sadia S/A.

No empreendimento existe a capacidade de alojamento de 4.000 suínos divididos em 2 galpões de engorda. A ração é estocada em silos e fornecida pela empresa integradora.

O tratamento dos efluentes gerados na atividade de suinocultura é realizado em uma lagoa de decantação e estabilização impermeabilizada com lona PEAD e com dois biodigestores. A área do entorno possui solo compactado e cercada.



Destaca-se que o empreendedor tomou medidas preventivas quanto a possíveis acidentes relacionados a rompimento de talude, sendo construídas curvas de nível abaixo do nível da lagoa.

O efluente, depois de tratado, é destinado à fertirrigação na área de pastagem (73,98 ha). A distribuição é realizada por um sistema de autopropelido. Em vistoria, visualmente não foram identificadas queimaduras no pasto ou áreas com acúmulos, indicando um bom manejo agronômico do mesmo.

Os animais mortos durante o processo de produção de suínos são encaminhados para a composteira. Esta se encontra bem manejada e não apresentava odor.

As embalagens de medicamentos são armazenadas em local fechado e impermeabilizado e, posteriormente, são recolhidos pela empresa integradora.

Quanto aos resíduos gerados pelas residências dos caseiros e sede, o efluente doméstico é destinado às fossas sépticas. O lixo reciclado e o orgânico são recolhidos por funcionários da fazenda e levados para cooperativa de reciclagem e recolhimento da prefeitura municipal, respectivamente.

3.2 Bovinos de Corte Extensivo e Leite

O sistema desenvolvido para a criação de bovinos na fazenda é extensivo, de forma que o gado é criado livremente na pastagem, ao todo a Fazenda possui cerca de 190 bovinos (corte e leite). São desenvolvidas as fases de cria, recria e terminação. Foi observado em vistoria que o produtor utiliza técnicas de rotação de pastagem e plantação da pastagem em nível. No momento de realização da vistoria não foram identificados animais no pasto. Os animais mortos são enterrados em valas na fazenda. O efluente gerado na ordenhadeira é destinado a um tanque de contenção (concretado), e depois irrigado sobre a pastagem.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada na fazenda para uso doméstico e dessedentação de animais é fornecida por dois poços tubulares já regularizados, processos de Outorga nºs 11217/2013 e 2478/2006. Água é utilizada para consumo humano e dessedentação de animais.

4. Reserva Legal e APP

A matrícula 34.942 no qual se refere essa licença possui 116,4082 ha, com os 20% averbados previstos na Lei Estadual nº 14.309 de 2002. A reserva legal averbada no empreendimento compreende em três fragmentos, o primeiro (Av-1-34-942) com 9,26ha em área de cerrado nativo, o segundo (Av-2-34.942) com 12,00 ha em área de pastagem para regeneração, e o terceiro (Av-3-34.942) com 2,03 ha em área de cerrado. Foi solicitado ao empreendedor PTRF com cronograma de execução da segunda gleba de Reserva Legal (Av-2-34.942) com 12,00 ha em área de pastagem, sendo o mesmo apresentado e analisado e aprovado



pela equipe técnica. Com relação a APP, existe um único fragmento preservado (2,90ha- mata ciliar) que está conjugado a um dos fragmentos de reserva legal.

5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

1 - Animais mortos durante os processos produtivos;

As carcaças dos suínos têm seus corpos subdivididos em frações. Esse material é depositado em uma composteira com 04 células. Animais relacionados à bovinocultura desenvolvida, quando mortos serão enterrados em valas na própria fazenda.

2 - Efluentes líquidos da suinocultura; Gases gerados pelo biodigestor:

Depois de tratado, o efluente é retirado por sucção e fertirrigado por meio de aspersores/canhões nas áreas de pastagem do empreendimento, conforme já exposto anteriormente. O empreendedor deverá evitar aplicações de dejetos em uma faixa de 200 m das áreas de preservação permanente.

Segundo a descrição da destinação final dos efluentes da suinocultura, o empreendedor dispõe de uma área de 73,98 ha, no qual serão irrigados 107,75 m³/ha/ano. O empreendedor será condicionado a monitorar a pastagem afim de se evitar contaminações.

3 - Embalagens vazias de produtos veterinários gerados no processo produtivo da suinocultura:

Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenados temporariamente em local fechado e impermeabilizado. O recolhimento e disposição adequada é realizada pela Sadia S/A, obedecendo ao disposto na Resolução CONAMA n° 358/2005.

4 - Esgoto sanitário;

A disposição dos efluentes sanitários das residências realizada em fossa séptica que atende os padrões propostos nas NBR 7.229 e 13.696.

5 - Lixo Doméstico;

O lixo doméstico produzido no empreendimento é segregado e enviado a pontos de coleta da prefeitura municipal.

6 – Efeitos potenciais de contaminação do solo e águas subterrâneas



Será condicionado que o empreendedor apresente análises de solo 20-40 e 60 cm, visto que as análises não foram solicitadas nas licenças anteriores. Todavia é notório o manejo adequado na pastagem do empreendimento, podendo ser verificados curvas de nível e a utilização de piquetes.

7. Avaliação do Desempenho Ambiental

7.1. Cumprimento das Condicionantes de LOC

- 1- Isolar a área de reserva legal em pastagem para auxiliar a regeneração.

Em vistoria constatou-se o cumprimento dessa condicionante. Houve o cercamento, porém não ocorreu processo de recuperação natural da área devido à presença de animais no local (gado). O empreendedor foi autuado. Assim foi solicitado o PTRF para área em sede de informações complementares e apresentado pelo empreendedor.

- 2- Construção de Fossas Sépticas

As fossas sépticas foram instaladas. Condicionante cumprida.

Programa de automonitoramento

- 1- Controle ambiental do solo da propriedade, com análise química anual nas profundidades 20,40 e 60 cm.

O monitoramento não foi realizado em sua totalidade. Foram apresentados duas análises. Os parâmetros encontram-se dentro dos padrões agronômicos aceitáveis.

- 2- Para o monitoramento da eficiência do sistema de tratamento, deverão ser feitas amostragens dos dejetos na entrada e na saída dos biodigestores a cada seis meses, observando os seguintes parâmetros: DBO, DQO pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco.

O monitoramento não foi realizado em sua totalidade. Foram apresentadas duas análises. Os parâmetros encontram-se de redução de cargas são satisfatórios.

Análise do cumprimento de condicionantes:

As condicionantes foram cumpridas, também é verificado o bom manejo ambiental do empreendimento, não havendo prejuízos que impeçam a revalidação da licença.

8.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

De acordo com o Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental, as medidas de controle dos impactos ambientais do empreendimento têm atendido às legislações vigentes. É realizado o controle ambiental dos seguintes itens:



Efluentes e resíduos sólidos da suinocultura

O sistema de biodigestores e lagoa de decantação tratam o efluente da suinocultura. A composteira encontra-se bem manejada. Ressalta-se que o efluente é aplicado em pastagem, não sendo destinado ao corpo hídrico.

Solos

Em vistoria constata-se que os solos da propriedade se encontram bem manejados, não havendo indícios de lixiviação ou contaminação.

Ruídos e emissões atmosféricas

Desnecessário o monitoramento de emissões atmosféricas ou ruídos. O empreendimento está localizado em área rural e não gera impactos significativos.

Saúde dos trabalhadores

Os trabalhadores fazem o uso de EPI's para o desenvolvimento das atividades.

Equipamentos

Os equipamentos utilizados no processo produtivo recebem manutenção periódica afim de se evitar vazamentos de óleo.

9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Considerando que o empreendedor não possui autuação com decisão definitiva de aplicação de penalidade nos últimos três anos, o mesmo faz jus ao benefício constante da DN COPAM nº 17/96, art. 1º, § 1º, que se refere ao acréscimo de mais dois anos no prazo da licença. Dessa forma, a presente licença, se aprovada, deverá ter o prazo de validade de 8 (oito) anos.

Conforme descrito, algumas condicionantes não foram cumpridas em sua totalidade e outras cumpridas fora do prazo estabelecido na licença de operação. Neste sentido restam configuradas infrações



previstas no Decreto Estadual nº 44.844 de 2008, sendo necessário, portanto, a lavratura do respectivo auto de infração.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TM sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Revalidação de Licença de Operação, para o empreendimento Fazenda Santa Ana para a atividade de Suinocultura (crescimento e terminação) e criação de Bovinos de leite Bovinocultura de corte extensivo no município de Ituiutaba MG, pelo prazo de 08 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Supram TM tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TM, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO)



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

Empreendedor: Fued José Dib

Empreendimento: Fazenda Santa Ana

CPF: 008.597.966-04

Município: Ituiutaba

Atividade(s): Suinocultura (crescimento e terminação); Criação de Bovinos de leite Bovinocultura de corte extensivo

Código(s) DN 74/04: G-02-10-0 e G-02-07-0

Processo: 12923/2005/002/2012

Validade: 08 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
02	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando o início do plantio da recomposição vegetal da reserva legal como proposto no PTRF apresentado. (seguido de ART)	Assim que for realizado o plantio, segundo PTRF apresentado

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

1. Efluente Líquido

Para o monitoramento da eficiência do sistema de tratamento (biodepositores), deverão ser feitas amostragens dos dejetos na entrada e na saída do mesmo, observando no mínimo os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco. Prazo Semestral.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Anualmente a Supram TM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
						Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram TM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



3. Solo

Promover análise de solo em laboratório credenciado à FEAM e homologado junto ao INMETRO, nas áreas onde estão sendo aplicados os dejetos, nas profundidades 0-20, 20-40, 40-60cm onde deverão estar contemplados os seguintes parâmetros, ph, N, P, K, Al, Na, Zn, Ca, Mg, CTC, matéria orgânica e saturação. O empreendedor deverá protocolar juntamente com as análises laboratoriais, relatório conclusivo sobre os resultados apresentados. O relatório também deve conter projeções de aplicação, para o ano subsequente.

Frequência de análise: Anual

Frequência de apresentação de documentos a SUPRAM TM: Anual

4. Equipamentos

Promover a inspeção diária e manutenção das bombas e tratores utilizados no processo produtivo do empreendimento, de forma a se evitar vazamentos de óleo.

Monitorar a vazão do sistema de autopropelido para verificar o volume de biofertilizante aplicado no solo, evitando assim uma saturação nutricional e consequentemente a contaminação do solo/subsolo obedecer programa de fertirrigação).

Monitorar o sistema de tratamento (condução, armazenamento, etc.) de efluentes gerados no processo produtivo da suinocultura, evitando o derramamento do mesmo.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.